



RECURSO DE OFÍCIO: 229.13-2022/213-2023

RECORRENTE: Eraldo Magno Alves Pereira
RECORRIDO: Fazenda Municipal de Janaúba
ASSUNTO: TLLF Anulação
JULGAMENTO: 29/05/2023

O Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 2.226/2017 do CTM e Regimento Interno. tornar público seus atos.

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** ao recurso, pela **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

CONSELHEIRO AMANDA AMARANTE OLIVEIRA SOBRAL MORENO

RELATOR